



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL – Pr
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LICENÇA SANITÁRIA 1778/2017

000100

Contribuinte	Associação Saomateuense de Árbitros e Representantes	Liberado
Endereço	Rua Estanislau Budzinski nº 717 - Centro	16/03/2017
CPF/CNPJ	07.976.023/0001-85	Validade
Área	6m ²	10/03/2018
Atividade	Atividades de associações de defesa de direitos sociais.	
Responsável Téc.		
Observação:	<p style="text-align: center;"><i>Dóris</i> Dóris Andréia Guimarães Ag. De Vig. Sanitária Portaria 111/2008</p> <p style="text-align: center;">É obrigatória a fixação desta licença em local visível ao consumidor</p>	



Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

Rua 21 de Setembro, 478 - Centro - São Mateus do Sul - CEP: 83900-000
Fone/fax: 42-3532-1431 - e-mail: notasschramm@uol.com.br

A presente cópia confere com o original apresentado e por mim conferida. Dou fé.

S Mateus do Sul, 17 de Março de 2017
LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI
ESCREVENTE
Emol.: R\$ 4,55 + Selo:



Lizoni Aparecida Vidal Gralaki
ESCREVENTE
CPF 474.102.279-48

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 83/2017
Processo de Licitação: 70/2017
Data do Processo: 09/03/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a contratação de Empresa Jurídica no ramo de Serviços de Arbitragem para atuação nos campeonatos e competições esportivas promovidos pela Secretaria de Esportes, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital

000101

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 22 de Março de 2017, às 15:36 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 14/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 70/2017, Licitação nº. 38/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT (10682).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura do envelope nº 01 proposta de preços da empresa proponente devidamente credenciada. Na seqüência iniciou-se a fase de conferencia e rubrica da proposta pelo representante da empresa e os membros da equipe de apoio, na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelo representante da empresa classificada, que argüiu que devido a oscilação do dólar no mercado e seu produto matriz ser de origem estrangeira, isso sendo importado, não poderia efetuar lances, declarada encerrada a etapa de lances, a oferta foi classificada em ordem crescente de valor, assegurada a licitante microempresa e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificado como vencedor será convocado para a assinatura do contrato após o período estabelecido e a homologação do presente processo. O proponente nada argüiu sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Cruz Machado, 22 de Março de 2017

COMISSÃO:

TARCISIO MARINHO PISKOR

-  - Pregoeiro(a)

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

- - EQUIPE DE APOIO

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

- - EQUIPE DE APOIO 

ADELIA SEDLACZEK

- - EQUIPE DE APOIO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 38/2017 - PR

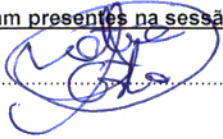
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 83/2017
Processo de Licitação: 70/2017
Data do Processo: 09/03/2017

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Catia Cristina Costa

 - Representante

000102

Edital de Pregão Presencial Nº 38
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 22/03/2017, as 15:36:41, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 14/2017 com o objetivo de _____, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 38 destinado a E objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a contratação de Empresa Jurídica no ramo de Serviços de Arbitragem para atuação nos campeonatos e competições esportivas promovidos pela Secretaria de Esportes, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10682 ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT

CNPJ: 07.976.023/0001-85

000103

ITEM 1 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE SALÃO
- PELO TEMPO NORMAL DE DURAÇÃO DA PARTIDA, MAS ACRESCIMOS E PENALTYES (SE HOUVEREM).
INCLUI SERVIÇOS DO ARBITRO, DOIS BANDEIRINHAS E ANOTADOR (MESARIO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
10682	ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT	Sim	120,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT	0,0000	120,0000	

O licitante ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT pelo valor de R\$ 120,0000 (cento e vinte reais).

ITEM 2 - SERVIÇO DE ARBITRAGEM - FUTEBOL DE CAMPO
- Serviços de arbitragem pelo tempo normal de duração da partida, mais prorrogação (se houver) e penaltyes (se houverem). INCLUI SERVIÇOS DO ARBITRO, DOIS BANDEIRINHAS E ANOTADOR (MESARIO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
10682	ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT	Sim	220,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT	0,0000	220,0000	

O licitante ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT pelo valor de R\$ 220,0000 (duzentos e vinte reais).

ITEM 3 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO
- TEMPO NORMAL DE DURAÇÃO DA PARTIDA, MAS PRORROGAÇÃO E PENALTIS (SE HOUVEREM) INCLUI SERVIÇOS DO ARBITRO, DOIS BANDEIRINHAS E ANOTADOR (MESARIO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
10682	ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT	Sim	110,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT	0,0000	109,5000	

O licitante ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT pelo valor de R\$ 109,5000 (cento e nove reais e cinquenta centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 38
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 4 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARTIDA DE VOLEIBOL DE QUADRA - PELO TEMPO DE DURAÇÃO DA PARTIDA - INCLUINDO PRORROGAÇÃO (SE HOUVER) INCLUI SERVIÇOS DE DOIS ARBITROS E ANOTADOR (MESARIO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

000104

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10682	ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT	Sim	110,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT	0,0000	109,0000	

O licitante ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT pelo valor de R\$ 109,0000 (cento e nove reais).

ITEM 5 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARTIDA DE VOLEIBOL DE AREIA PELO TEMPO DE DURAÇÃO DA PARTIDA, MAIS PRORROGAÇÕES LEGAIS (SE HOUVEREM) INCLUI SERVIÇOS DE DOIS ARBITROS E ANOTADOR (MESARIO)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10682	ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT	Sim	110,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT	0,0000	100,0000	

O licitante ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT pelo valor de R\$ 100,0000 (cem reais).

ITEM 6 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARTIDA DE TENIS DE MESA - PELO TEMPO NORMAL MAIS PRORROGAÇÕES (SE HOUVEREM)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10682	ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT	Sim	16,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT	0,0000	15,0000	

O licitante ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT pelo valor de R\$ 15,0000 (quinze reais).

ITEM 7 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARTIDA DE BOCHA - PELO TEMPO DE DURAÇÃO DA PARTIDA MAIS PRORROGAÇÕES (SE HOUVEREM)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10682	ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT	Sim	25,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT	0,0000	25,0000	

O licitante ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT pelo valor de R\$ 25,0000 (vinte e cinco reais).

30

Edital de Pregão Presencial Nº 38
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 8 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARTIDA DE SINUCA - PELO TEMPO NORMAL DA PARTIDA MAIS PRORROGAÇÕES (SE HOVEREM)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10682	ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT	Sim	16,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT	0,0000	15,0000	

000105

O licitante ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT pelo valor de R\$ 15,0000 (quinze reais).

ITEM 9 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARTIDA DE TRUCO - PELO TEMPO NORMAL DA PARTIDA MAIS PRORROGAÇÕES (SE HOVEREM)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10682	ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT	Sim	18,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT	0,0000	17,0000	

O licitante ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT pelo valor de R\$ 17,0000 (dezessete reais).

ITEM 10 - SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM PARTIDA DE CABO DE GUERRA - PELO TEMPO NORMAL DA DISPUTA MAIS PRORROGAÇÕES (SE HOVEREM)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10682	ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT	Sim	13,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT	0,0000	10,0000	

O licitante ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT pelo valor de R\$ 10,0000 (dez reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura do envelope nº 01 proposta de preços da empresa proponente devidamente credenciada. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica da proposta pelo representante da empresa e os membros da equipe de apoio, na sequência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelo representante da empresa classificada, que argüiu que devido a oscilação do dólar no mercado e seu produto matriz ser de origem estrangeira, isso sendo importado, não poderia efetuar lances, declarada encerrada a etapa de lances, a oferta foi classificada em ordem crescente de valor, assegurada a licitante microempresa e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando sequência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificado como vencedor será convocado para a assinatura do contrato após o período estabelecido e a homologação do presente processo. O proponente nada argüiu sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:50 horas do dia 22 de Março de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Edital de Pregão Presencial Nº 38
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

TARCISIO MARINHO PISKOR

-  Pregoeiro

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

- EQUIPE DE APOIO

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

- EQUIPE DE APOIO 

ADELIA SEDLACZEK

- EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Catia CriStina Costa

-  Representante

000106

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 83/2017
Processo de Licitação: 70/2017
Data do Processo: 09/03/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a contratação de Empresa Jurídica no ramo de Serviços de Arbitragem para atuação nos campeonatos e competições esportivas promovidos pela Secretaria de Esportes, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital

000107

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 22 de Março de 2017, às 15:36 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 14/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 70/2017, Licitação nº 38/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura do envelope nº 01 proposta de preços da empresa proponente devidamente credenciada. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica da proposta pelo representante da empresa e os membros da equipe de apoio, na sequência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelo representante da empresa classificada, que arguiu que devido a oscilação do dólar no mercado e seu produto matriz ser de origem estrangeira, isso sendo importado, não poderia efetuar lances, declarada encerrada a etapa de lances, a oferta foi classificada em ordem crescente de valor, assegurada a licitante microempresa e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando sequência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação da empresa classificada, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representante da empresa participante, que após analisados constatou-se que a empresa atendeu todos os requisitos estabelecidos no edital, o proponente classificado como vencedor será convocado para a assinatura do contrato após o período estabelecido e a homologação do presente processo. O proponente nada arguiu sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo.

Participante: 10682 - ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE SALÃO - PELO TEMPO NORMAL DE DURAÇÃO DA PARTIDA, MAS ACRESCIMOS E PENALTYES (SE HOVEREM). INCLUI SERVIÇOS DO ARBITRO, DOIS BANDEIRINHAS E ANOTADOR (MESARIO)	JOG	380,00	ASMAR	0,0000	120,00	45.600,00
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - FUTEBOL DE CAMPO - Serviços de arbitragem pelo tempo normal de duração da partida, mais prorrogação (se houver) e penaltyes (se houverem). INCLUI SERVIÇOS DO ARBITRO, DOIS BANDEIRINHAS E ANOTADOR (MESARIO)	JOG	113,00	ASMAR	0,0000	220,00	24.860,00
3	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO - TEMPO NORMAL DE DURAÇÃO DA PARTIDA, MAS PRORROGAÇÃO E PENALTIS (SE HOVEREM) INCLUI SERVIÇOS DO ARBITRO, DOIS BANDEIRINHAS E ANOTADOR (MESARIO)	JOG	342,00	ASMAR	0,0000	109,50	37.449,00
4	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARTIDA DE VOLEIBOL DE QUADRA - PELO TEMPO DE DURAÇÃO DA PARTIDA - INCLUINDO PRORROGAÇÃO (SE HOVER) INCLUI SERVIÇOS DE DOIS ARBITROS E ANOTADOR (MESARIO)	JOG	52,00	ASMAR	0,0000	109,00	5.668,00
5	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARTIDA DE VOLEIBOL DE AREIA - PELO TEMPO DE DURAÇÃO DA PARTIDA, MAIS PRORROGAÇÕES LEGAIS (SE HOVEREM) INCLUI SERVIÇOS DE DOIS ARBITROS E ANOTADOR (MESARIO)	JOG	91,00	ASMAR	0,0000	100,00	9.100,00
6	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARTIDA DE TENIS DE MESA - PELO TEMPO NORMAL MAIS PRORROGAÇÕES (SE HOVEREM)	JOG	38,00	ASMAR	0,0000	15,00	570,00
7	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARTIDA DE BOCHA - PELO TEMPO DE DURAÇÃO DA PARTIDA MAIS PRORROGAÇÕES (SE HOVEREM)	JOG	19,00	ASMAR	0,0000	25,00	475,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 38/2017 - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 83/2017
Processo de Licitação: 70/2017
Data do Processo: 09/03/2017

Folha: 2/2

Participante: 10682 - ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANT

000108

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
8	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARTIDA DE SINUCA - PELO TEMPO NORMAL DA PARTIDA MAIS PRORROGAÇÕES (SE HOVEREM)	JOG	68,00	ASMAR	0,0000	15,00	1.020,00
9	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARTIDA DE TRUCO - PELO TEMPO NORMAL DA PARTIDA MAIS PRORROGAÇÕES (SE HOVEREM)	JOG	34,00	ASMAR	0,0000	17,00	578,00
10	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM PARTIDA DE CABO DE GUERRA - PELO TEMPO NORMAL DA DISPUTA MAIS PRORROGAÇÕES (SE HOVEREM)	JOG	10,00	ASMAR	0,0000	10,00	100,00
Total do Participante ----->							125.420,00
Total Geral ----->							125.420,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 22 de Março de 2017

COMISSÃO:

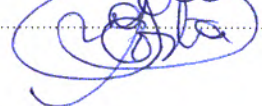
TARCISIO MARINHO PISKOR - - Pregoeiro(a) 

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA - - EQUIPE DE APOIO

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA - - EQUIPE DE APOIO 

ADELIA SEDLACZEK - - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Catia CriStina Costa -  - Representante

PARECER JURÍDICO

A/C Comissão de Contratos e Licitações da Prefeitura de Cruz Machado
Ref.: Processo Administrativo nº 70/2017
Pregão Presencial nº 38/2017.

000109

RELATÓRIO

1-) Diante da realização de certame licitatório na modalidade Pregão Presencial objetivando contratação de Pessoa Jurídica no ramo de Serviços de Arbitragem para atuação nos campeonatos e competições esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes. Serve o presente parecer para análise final do presente Pregão.

ANÁLISE JURÍDICA


2-) Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93, tendo os proponentes participantes cumprido na totalidade as condições afixadas no respectivo Edital.

Como conclusão, fica o parecer favorável à regularidade do presente processo licitatório. Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido à apreciação Superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos.

Cruz Machado, 23 de março de 2017.

- Antônio Francisco Corrêa Athayde -
OAB/PR 8.227

- Gustavo de Pauli Athayde -
OAB/PR 42.164



- Ricardo Reis Messaggi -
OAB/PR 63.486

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 83/2017
Processo de Licitação: 70/2017
Data do Processo: 09/03/2017

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000110

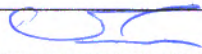
O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 70/2017
- b) Licitação Nr.: 38/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 24/03/2017
- e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a contratação de Empresa Jurídica no ramo de Serviços de Arbitragem para atuação nos campeonatos e competições esportivas promovidos pela Secretaria de Esportes, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital

	(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010682 - ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E	10	0,0000	125.420,00
	10		125.420,00

Cruz Machado, 24 de Março de 2017.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 83/2017
Processo de Licitação: 70/2017
Data do Processo: 09/03/2017

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000111

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 70/2017
b) Licitação Nr.: 38/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/03/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a contratação de Empresa Jurídica no ramo de Serviços de Arbitragem para atuação nos campeonatos e competições esportivas promovidos pela Secretaria de Esportes, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010682 - ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E	10	0,0000	125.420,00
	10		125.420,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.050.3.3.90.39.00.00.00 (377) Saldo: 116.544,84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado – PR

000112

CONTRATO Nº 043/2017
PROCESSO Nº 070/2017
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Associação Saomateuense de Árbitros e Representantes

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a contratação de Empresa Jurídica no ramo de Serviços de Arbitragem para atuação nos campeonatos e competições esportivas promovidos pela Secretaria de Esportes, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

**Associação Saomateuense de
Árbitros e Representantes**



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 043/2017

PROCESSO Nº 070/2017

000113

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANTES, com sede na cidade de São Mateus do Sul/PR, Rua Estanislau Budzinski, 417, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.976.023/0001-85 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a contratação de Empresa Jurídica no ramo de Serviços de Arbitragem para atuação nos campeonatos e competições esportivas promovidos pela Secretaria de Esportes, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital

1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE SALÃO - PELO TEMPO NORMAL DE DURAÇÃO DA PARTIDA, MAS ACRESCIMOS E PENALTYES (SE HOVEREM). INCLUI SERVIÇOS DO ARBITRO, DOIS BANDEIRINHAS E ANOTADOR (MESARIO) - Marca: ASMAR	JOG	380,00	120,00	45.600,00
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - FUTEBOL DE CAMPO - Serviços de arbitragem pelo tempo normal de duração da partida, mais prorrogação (se houver) e penaltyes (se houverem). INCLUI SERVIÇOS DO ARBITRO, DOIS BANDEIRINHAS E ANOTADOR (MESARIO) - Marca: ASMAR	JOG	113,00	220,00	24.860,00
3	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO - TEMPO NORMAL DE DURAÇÃO DA PARTIDA, MAS PRORROGAÇÃO E PENALTIS (SE HOVEREM) INCLUI SERVIÇOS DO ARBITRO, DOIS BANDEIRINHAS E ANOTADOR (MESARIO) - Marca: ASMAR	JOG	342,00	109,50	37.449,00
4	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARTIDA DE VOLEIBOL DE QUADRA - PELO TEMPO DE DURAÇÃO DA PARTIDA - INCLUINDO PRORROGAÇÃO (SE HOVER) INCLUI SERVIÇOS DE DOIS ARBITROS E ANOTADOR (MESARIO) - Marca: ASMAR	JOG	52,00	109,00	5.668,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000114

5	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARTIDA DE VOLEIBOL DE AREIA PELO TEMPO DE DURAÇÃO DA PARTIDA, MAIS PRORROGAÇÕES LEGAIS (SE HOUVEREM) INCLUI SERVIÇOS DE DOIS ARBITROS E ANOTADOR (MESÁRIO) - Marca: ASMAR	JOG	91,00	100,00	9.100,00
6	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARTIDA DE TENIS DE MESA - PELO TEMPO NORMAL MAIS PRORROGAÇÕES (SE HOUVEREM) - Marca: ASMAR	JOG	38,00	15,00	570,00
7	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARTIDA DE BOCHA - PELO TEMPO DE DURAÇÃO DA PARTIDA MAIS PRORROGAÇÕES (SE HOUVEREM) - Marca: ASMAR	JOG	19,00	25,00	475,00
8	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARTIDA DE SINUCA - PELO TEMPO NORMAL DA PARTIDA MAIS PRORROGAÇÕES (SE HOUVEREM) - Marca: ASMAR	JOG	68,00	15,00	1.020,00
9	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARTIDA DE TRUCO - PELO TEMPO NORMAL DA PARTIDA MAIS PRORROGAÇÕES (SE HOUVEREM) - Marca: ASMAR	JOG	34,00	17,00	578,00
10	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM PARTIDA DE CABO DE GUERRA - PELO TEMPO NORMAL DA DISPUTA MAIS PRORROGAÇÕES (SE HOUVEREM) - Marca: ASMAR	JOG	10,00	10,00	100,00

Total do Fornecedor: 125.420,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2017, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

a) O cronograma dos locais a serem prestados os serviços será fornecido, coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Esportes.

b) Se durante a execução dos serviços a Prefeitura Municipal de Cruz Machado julgar necessário, será solicitado laudo técnico, expedido por órgão reconhecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 125.420,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 12 (doze) meses.



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000115

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão mensais, até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e do Pregão Presencial.

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto do presente Pregão Presencial o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro:

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
08.01	2.050	3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a Secretaria de Esportes do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000116

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:

- a) A execução dos serviços no prazo e forma ajustado.
- b) O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça, às normas que lhe são aplicáveis;

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000117

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 24 de Março de 2017.

Euclides Pasa

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

Associação Saomateense de Árbitros e Representantes

CNPJ: 07.976.023/0001-85

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Coordenador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

NOME:

CPF:

EDSON LUIS BEUREN
017.999.819-67

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000118

CONTRATO Nº 043/2017**PROCESSO Nº 070/2017****REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANTES, com sede na cidade de São Mateus do Sul/PR, Rua Estanislau Budzinski, 417, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.976.023/0001-85 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a contratação de Empresa Jurídica no ramo de Serviços de Arbitragem para atuação nos campeonatos e competições esportivas promovidos pela Secretaria de Esportes, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital

1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE SALÃO - PELO TEMPO NORMAL DE DURAÇÃO DA PARTIDA, MAS ACRESCIMOS E PENALTYES (SE HOUVEREM). INCLUI SERVIÇOS DO ARBITRO, DOIS BANDEIRINHAS E ANOTADOR (MESARIO) - Marca: ASMAR	JOG	380,00	120,00	45.600,00
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM - FUTEBOL DE CAMPO - Serviços de arbitragem pelo tempo normal de duração da partida, mais prorrogação (se houver) e penaltyes (se houverem). INCLUI SERVIÇOS DO ARBITRO, DOIS BANDEIRINHAS E ANOTADOR (MESARIO) - Marca: ASMAR	JOG	113,00	220,00	24.860,00
3	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM FUTEBOL SUIÇO - TEMPO NORMAL DE DURAÇÃO DA PARTIDA, MAS PRORROGAÇÃO E PENALTIS (SE HOUVEREM) INCLUI SERVIÇOS DO ARBITRO, DOIS BANDEIRINHAS E ANOTADOR (MESARIO) - Marca: ASMAR	JOG	342,00	109,50	37.449,00
4	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARTIDA DE VOLEIBÓL DE QUADRA - PELO TEMPO DE DURAÇÃO DA PARTIDA - INCLUINDO PRORROGAÇÃO (SE HOUVER) INCLUI SERVIÇOS DE DOIS ARBITROS E ANOTADOR (MESARIO) - Marca: ASMAR	JOG	52,00	109,00	5.668,00



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000119

5	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARTIDA DE VOLEIBOL DE AREIA PELO TEMPO DE DURAÇÃO DA PARTIDA, MAIS PRORROGAÇÕES LEGAIS (SE HOUVEREM) INCLUI SERVIÇOS DE DOIS ARBITROS E ANOTADOR (MESARIO) - Marca: ASMAR	JOG	91,00	100,00	9.100,00
6	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARTIDA DE TENIS DE MESA - PELO TEMPO NORMAL MAIS PRORROGAÇÕES (SE HOUVEREM) - Marca: ASMAR	JOG	38,00	15,00	570,00
7	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARTIDA DE BOCHA - PELO TEMPO DE DURAÇÃO DA PARTIDA MAIS PRORROGAÇÕES (SE HOUVEREM) - Marca: ASMAR	JOG	19,00	25,00	475,00
8	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARTIDA DE SINUCA - PELO TEMPO NORMAL DA PARTIDA MAIS PRORROGAÇÕES (SE HOUVEREM) - Marca: ASMAR	JOG	68,00	15,00	1.020,00
9	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARTIDA DE TRUCO - PELO TEMPO NORMAL DA PARTIDA MAIS PRORROGAÇÕES (SE HOUVEREM) - Marca: ASMAR	JOG	34,00	17,00	578,00
10	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM PARTIDA DE CABO DE GUERRA - PELO TEMPO NORMAL DA DISPUTA MAIS PRORROGAÇÕES (SE HOUVEREM) - Marca: ASMAR	JOG	10,00	10,00	100,00

Total do Fornecedor: 125.420,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2017, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

- O cronograma dos locais a serem prestados os serviços será fornecido, coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Esportes.
- Se durante a execução dos serviços a Prefeitura Municipal de Cruz Machado julgar necessário, será solicitado laudo técnico, expedido por órgão reconhecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 125.420,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000120

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão mensais, até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e do Pregão Presencial.

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto do presente Pregão Presencial o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro:

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
08.01	2.050	3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a Secretaria de Esportes do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000121

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:

- a) A execução dos serviços no prazo e forma ajustado.
- b) O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça, às normas que lhe são aplicáveis;

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000122

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 24 de Março de 2017.

Euclides Pasa

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

Associação Saomateuense de Árbitros e Representantes

CNPJ: 07.976.023/0001-85

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Comendador Municipal de Administração
Decreto 2752/2017

NOME:

CPF:

EDSON LUIS BEUREN
017.999.819-67

ASSOCIAÇÃO SAOMATEUENSE DE ARBITROS E REPRESENTANTES



000123

CNPJ Nº: 07.976.023/0001-85

Ofício 02/2017

São Mateus do Sul, 24 de março de 2017

A representante da ASMAR – Associação Saomateuense de Árbitros e Representantes, vem por intermédio deste solicitar ao Secretário Municipal de Esportes que a programação da secretaria seja informada ao representante com antecedência, para o melhor andamento das competições e para que se evitem atrasos, por exemplo: as competições organizadas no sábado e no domingo, que o representante seja informado na quinta-feira que anteceda as competições até 12:00 hrs; e as competições que forem realizadas durante a semana que o representante seja informada na sexta-feira que anteceda a semana da realização dos jogos até as 12:00 hrs, as informações se fazem necessárias devido a organização e distribuição do quadro de árbitros.

Atenciosamente

Associação Saomateuense de
Árbitros e Representantes

Rua Estanislau Budzinski, nº717 – sala - Centro – São Mateus do Sul – PR,
CEP:83900-000 – Celular para Contato: 42-98822-6048

vidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 28 de Março de 2017.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

PROCESSO Nº 070/2017
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Associação Saomateuense de Árbitros e Representantes

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a contratação de Empresa Jurídica no ramo de Serviços de Arbitragem para atuação nos campeonatos e competições esportivas promovidos pela Secretaria de Esportes, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Associação Saomateuense de Árbitros e Representantes
CONTRATADA

CONTRATO SOB Nº 044/2017

PROCESSO Nº 091/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: Johnatann Allison Mitura

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade a contratação de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para prestação de serviço instrutor cultural e instrutor de informática com a finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes desta municipalidade, pelo período de 10 meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Johnatann Allison Mitura
CONTRATADO

CONTRATO SOB Nº 045/2017

PROCESSO Nº 091/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: Anderson Osni de Jesus Antunes

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade a contratação de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para prestação de serviço instrutor cultural e instrutor de informática com a finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes desta municipalidade, pelo período de 10 meses.

000124

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Anderson Osni de Jesus Antunes
CONTRATADO

CONTRATO SOB Nº 046/2017

PROCESSO Nº 091/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADO: Silvano Jusak

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade a contratação de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para prestação de serviço instrutor cultural e instrutor de informática com a finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes desta municipalidade, pelo período de 10 meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Ma-